

MATRÍCULA Nº

5.981

COMARCA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESP. SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5.981

Folha nº 01

Data 10 de Julho de 1.984.

IMÓVEL: - Um (01) lote de terras para construção, de nº 01 (um), da Quadra BH, situado no " Balneário Gurirí ", neste Município e Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), limitando-se: norte, com a Rua 13; sul, com o lote nº - 03; a leste, com a Rua 03; e, a oeste, com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** CEL-SO CIMADON, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Nova Venécia-ES, CPF. nº 195.598.367-45. **T. INICIAL:** - Carta Régia. São Mateus, 10 de Julho de 1.984. Eu, (a) Fleury Bastos, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, a escreví. Eu, (a) Audálio de Aguiar Bastos, Oficial do Registro Imobiliário, a conferí e assinei.

R. 01/5.981 - Nos termos da escritura de Compra e Venda, datada de 10 de Junho de 1.981, lavrada em as notas do Cartório local do 3º Ofício às fls. 17/18 vº, Livro nº 81, pelo Tabelião Humberto Conde Rios, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi adquirido pelo SENHOR CELSO CIMADON, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Nova Venécia-ES, CPF. nº 195.598.367-45, por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL-DE SÃO MATEUS-ES, CGC-MF nº 27.167.477/0001-12, representada por seu Prefeito Sr. Túlio Pariz, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, CPF. nº 576.101.507-20, pelo valor de Cr\$.15.000,00 (quinze mil - cruzeiros), ficando, entretanto, o comprador sujeito às condições estabelecidas no Parágrafo II, do artº I, da Lei Municipal nº 28, de 07-11-77, que estabelece o retorno do lote ao Patrimônio Municipal, se o comprador dentro do prazo de dois anos, a contar da precitada escritura, não edificar no mesmo. São Mateus, 10 de Julho de 1.984. Eu, (a) Fleury Bastos, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, o escreví. Eu, - (a) Audálio de Aguiar Bastos, Oficial do Registro Imobiliário, o conferí e assinei.

R. 02/5.981 - Nos termos da escritura de Compra e Venda, datada de 10 de Julho de 1.984, lavrada em as notas do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Nova Venécia-ES, às fls. 105, do Livro nº 27, pelo Tabelião Substituto Waldemar Campos, o imóvel a que se refere a presente matrícula - foi adquirido pelos SENHORES ABEL GONÇALVES DO NASCIMENTO e sua mulher - Maria Auxiliadora Lopes do Nascimento, brasileiros, casados, comerciantes, residentes no Município e Comarca de Nova Venécia-ES, CPF. nº 475.085.587-15, por compra feita aos SENHORES CELSO CIMADON e sua mulher Maria da Penha Gozzer, Cimadon, brasileiros, casados, advogado e professora respectivamente, residentes na cidade de Nova Venécia-ES, CPF. nº 195.598.367-49, pelo valor de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), que para os efeitos fiscais foi atribuído ao imóvel o valor de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), permanecendo o comprador com as condições da escritura anterior, havendo de cumprir com o disposto no Parágrafo II, do Artigo I, da Lei Municipal de nº 28, de 07-11-77, que estabelece o retorno do lote ao Patrimônio Municipal se o comprador dentro do prazo de 02-anos, a contar de 10-06-81, não fizer construção no mesmo. São Mateus, 21 de agosto de 1.984. Eu, (a) Fleury Bastos, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, o escreví e assinei. Eu, (a) Audálio de Aguiar Bastos, Oficial do Registro Imobiliário, o conferí e assinei.

R.03 - 5.981 - PROTOCOLO: nº. 60.386, em 10/12/2004. **DATA:** 10 de dezembro de 2004. **TRANSMITENTES:** ABEL GONÇALVES DO NASCIMENTO e s/m MARIA AUXILIADORA LOPES DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, comerciante e contadora, residentes na Rua Rio de Janeiro, Bairro Margareth, Nova Venécia - ES, CPF/MF nº: 475.085.587-15 e 252.259.447-87, respectivamente. **VIDE VERSO**

MATRÍCULA Nº

5.981

Verso Folha nº 01

Data

OFICIAL

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS

Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

COMARCA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESP SANTO

ADQUIRENTE: Victor Hugo Vargas, brasileiro, funcionário público estadual, casado com ROSÂNE FIGUEIREDO VARGAS, residente e domiciliado na Rua Wantuil Ribeiro Fagundes, nº. 89, Centro, Barra de São Francisco - ES, CPF/MF nº. 416.550.447-53. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública, lavrada no Cartório do 3º. Ofício da Comarca de Barra de São Francisco -ES, pelo Tabelião Hiram Sabino Coimbra, às fls. 137/138, do Livro nº. 058, em 11/11/2004. **VALOR:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). **IMÓVEL:** o descrito na presente matrícula. **CONDIÇÕES:** as constantes do R.01, referentes ao pacto de retrovenda, dou fé. O Substituto Legal:

RETIFICAÇÃO - AV.04 - 5.981 - PROTOCOLO: nº. 126.896, em 27/02/2024.

Procede - se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na Escritura Pública, lavrada no Cartório Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vila Poranga Comarca de Barra de São Francisco - ES, no livro nº 11-E, às fls. nº 109/113, em 15/10/2019, instruída com a Certidão Negativa Imobiliária de Débitos nº. 2024/0003683, chave de validação: 20240003683, datada de 28/02/2024, expedida de forma eletrônica pela Prefeitura Municipal São Mateus - ES, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se situado na Rua Mantênópolis, nº. 175-S, Bairro Guriri, São Mateus - ES, Inscrição Municipal nº. 02.1.043.0074.001, dou fé. São Mateus - ES, 04/03/2024. Emolumentos: R\$5.565,89. FUNEPJ: R\$556,58. FADESPES: R\$278,14. FUNEMP: R\$278,14. FUNCAD: R\$278,14. Total: R\$6.956,89. Selo Digital: 024497.XNP2306.04109. (RV). O Escrevente Substituto Autorizado:

ÓBITO - AV.05 - 5.981 - PROTOCOLO: nº. 126.896, em 27/02/2024. Procede-se

a esta averbação, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vila Poranga Comarca de Barra de São Francisco - ES, no livro nº 11-E, às fls. nº 109/113, em 15/10/2019, contendo a informação da Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório do RCPN e Notas das Sede de Conceição da Barra - ES, em 10/01/2019, cujo óbito foi registrado sob o Livro C-20, às fls. 44, sob o nº 9797; para fazer constar o falecimento de VICTOR HUGO VARGAS, brasileiro, casado, analista judiciário, C.I. nº. 371315, expedida por SSP/ES, CPF/MF nº. 416.550.447-53, residente e domiciliado na Rua Wantuil Ribeiro Fagundes, nº. 89, Centro, Barra de São Francisco - ES, ocorrido em 09/01/2019, dou fé. São Mateus - ES, 04/03/2024. Emolumentos: R\$5.565,89. FUNEPJ: R\$556,58. FADESPES: R\$278,14. FUNEMP: R\$278,14. FUNCAD: R\$278,14. Total: R\$6.956,89. Selo Digital: 024497.XNP2306.04109. (RV). O Escrevente Substituto Autorizado:

HERANÇA - R.06 - 5.981 - PROTOCOLO: nº. 126.896, em 27/02/2024. **DATA:**

04/03/2024. **TRANSMITENTE:** inventário e partilha dos bens deixados por ocasião do falecimento de: VICTOR HUGO VARGAS, brasileiro, casado, analista judiciário, C.I. nº. 371315, expedida por SSP/ES, CPF/MF nº. 416.550.447-53, residente e domiciliado na Rua Wantuil Ribeiro Fagundes, nº. 89, Centro, Barra de São Francisco - ES. **ADQUIRENTES:** VIÚVA MEEIRA - ROSANE FIGUEIREDO VARGAS, brasileira, viúva, serventuária da justiça, C.I. nº. 257.406, expedida por SSP/ES, CPF/MF nº. 075.217.517-36, residente e domiciliada na Rua Elisa Maria Dittz de Abreu Costa, nº 1035-s, Bairro Guriri, São Mateus-ES; HERDEIROS FILHOS - VICTOR HUGO VARGAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, serventuário de justiça, C.I. nº. 1.314.646, expedida por SSP/ES, CPF/MF nº. 071.897.247-37, residente e domiciliado na Rua Eliza Maria Dittz de Abreu Costa, s/n, lado sul, Bairro Guriri, São Mateus-ES; VIVIANNE FIGUEIREDO VARGAS, brasileira, divorciada, psicóloga, C.I. nº. 1.314.643, expedida por SSP/ES, CPF/MF nº. 088.717.097-80, residente e domiciliada na Rua Elisa Maria Dittz de Abreu Costa, s/n, lado sul, Bairro Guriri, São Mateus-ES. **TÍTULO:** herança. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada no Cartório Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vila Poranga Comarca de Barra de São Francisco - ES, no livro nº 11-E, às fls. nº 109/113, em 15/10/2019. **VALOR:** R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **IMÓVEL:** o descrito na matrícula supra. **Inscrição Municipal:** nº. 02.1.043.0074.001. **CONDIÇÕES:** As constantes do

VIDE FOLHA 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
OFICIALCOMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTO

Operador Nacional

Folha nº 02

Data

CNM - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA Nº

024497.2.0005981-54

R.01, referentes ao pacto de retrovenda. O presente imóvel foi adquirido da seguinte forma: ROSANE FIGUEIREDO VARGAS – 50%; VICTOR HUGO VARGAS JUNIOR – 25%; VIVIANNE FIGUEIREDO VARGAS – 25%. No ato da lavratura da escritura, foram feitas as provas e quitações necessárias, inclusive com relação ao ITCMD, bem como, foram apresentadas as CND's devidas, dou fé. Emolumentos: R\$5.565,89. FUNEPJ: R\$556,58. FADESPES: R\$278,14. FUNEMP: R\$278,14. FUNCAD: R\$278,14. Total: R\$6.956,89. Selo Digital: 024497.XNP2306.04109. (RV). O Escrevente Substituto Autorizado:

RETIFICAÇÃO - **AV.07 – 5.981 - PROTOCOLO:** nº. 127.150, em 15/03/2024. Procede-se a esta averbação, de ofício, para **retificar a AV.05** supra, no que se refere ao **local lavratura da Certidão de Óbito apresentada**, que na verdade foi lavrada no **Cartório do RCPN e Notas das Sede de Barra de São Francisco - ES**; bem como o **R.06** supra, no campo "**VALOR**", que passa a ter a seguinte redação: "**R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor declarado pelas partes; R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), valor atribuído pela SEFAZ.**"; ficando, assim, sanado o equívoco só hoje constatado, dou fé. São Mateus - ES, 15/03/2024. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.XNP2306.04134. (RV). O Escrevente Substituto Autorizado:

PARA SIMPLES COPIAR
NÃO VALE COMO CERTIFICADODocumento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ri.digitalTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital